

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Vice-Presidente	Conselheiro Jerson Domingos
Corregedor-Geral	Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Ronaldo Chadid Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

1ª CÂMARA

Conselheiro	Jerson Domingos
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

2ª CÂMARA

Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Ronaldo Chadid
Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025	

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Subcoordenadora	Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto	Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral Adjunto	Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Corregedor-Geral	Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva
Corregedor-Geral Substituto	Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira

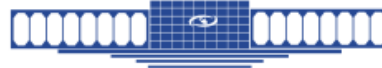
SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS.....	2
----------------------	---

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....	Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....	Resolução nº 98/2018





ATOS NORMATIVOS

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE-MS N.º 220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designar o Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo para exercer as funções de Ouvidor no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012 e nos termos da alínea "b" do inciso XVII, do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo para exercer as funções de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de até dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente

Ato Convocatório

ATO CONVOCATÓRIO N.º 005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe confere o inciso III do art. 7º e os incisos I e V do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e o art. 20, inciso VI, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel para responder pelo Gabinete deixado vago em razão da aposentadoria do Conselheiro Jerson Domingos.

Art. 2º A convocação vigorará até a entrada em exercício do(a) novo(a) conselheiro(a) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O acervo de processos da relatoria do Conselheiro Jerson Domingos será integralmente transferido ao conselheiro substituto convocado.

Parágrafo único. O Conselheiro Substituto convocado exercerá todas as competências e atribuições de Conselheiro Relator, incluindo a apreciação e o julgamento dos processos pendentes.

Art. 4º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente

